



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 362, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

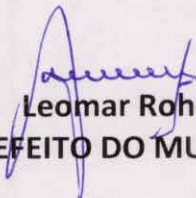
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor **Cleiton Gentelini**, portador do RG n.º 8.544.831-5 SSP/PR e do CPF n.º 069.102.989-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, a partir da data de posse no Cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2388
de 16/09/21 FL.
Visto 